ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI MUNICIPAL Nº 36/79.
DE 29 DE JUNHO DE 1.979.

Autoriza doar terreno do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Vereador Arivelto José Rebouças Teles, PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública - FSESP, um terreno do Patrimônio Municipal localizado na Avenida Eduardo Ribeiro desta cidade, medindo sete (7) metros e dez (10) centímetros de frente por trinta e cinco (35) metros de fundos, limitando-se pela frente com a referida Avenida Eduardo Ribeiro, pelos fundos com terras ocupadas por Setembrino Leal de Vasconcelos, pelo lado direito com terras ocupadas pela Fundação Serviço Especial de Saúde Pública - FSESP e pelo lado esquerdo com terras ocupadas por um cidadão conhecido por Cabo Leal, com uma área total de duzentos e oitenta e oito (288) metros e cinquenta (50) centímetros quadrados e um perímetro de oitenta e quatro (84) metros e vinte (20) / centímetros lineares.

Art. 2º - A doação de que trata o Art. 1º desta Lei destina-se a ampliação da / Unidade Sanitária da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública - / FSESP, desta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 29 dias do mês de junho do ano de 1.979.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
- PRESIDENTE -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- SECRETÁRIO -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA